



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 08/08/2016. Propostas recebidas até 19/08/2016 às 08:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 19/08/2016 às 08:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 19/08/2016 às 09:00 horas
OBJETO	Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	58669245/2014
ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Do Registro de Preços	07
08- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	08
09- Do Julgamento das Propostas	08
10- Da Habilitação	10
11- Da Impugnação do Ato Convocatório	13
12- Dos Recursos	13
13- Do Fornecimento/Contrato	13
14- Das Penalidades e das Sanções	15
15- Do Pagamento	16
16- Dotação Orçamentária	17
17 - Da Contratação / Ata de Registro de Preços	17
18- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	19
19- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	19
20 - Fraude e Corrupção	20
21 - Das Disposições Gerais	20
22 - Do Foro	22
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	23
24 - Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preços	68
25 - Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	74
26 - Anexo IV A - Declaração de Habilitação (Modelo)	75
26 - Anexo IV B- Declaração de Habilitação (Modelo)	76
27 - Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	77
28 - Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	78
29 - Anexo VII – Comprovante de Recibo do Edital	79



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 48, incisos I e III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, doravante denominada **SEINFRA**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1.461/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 1.357/2015**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminado na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 048/2016 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 58669245/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal nº 9.525/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993** com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 08/08/2016
As propostas serão recebidas até 19/08/2016 às 08:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 19/08/2016 às 08:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 19/08/2016 às 09:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



3.1.1 - OS LOTES 01; 10 ao 22 e 27 ao 130 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 48, INCISOS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1.2 – OS LOTES 03; 05; 07; 09; 24 e 26 SÃO LOTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.1.3 – Para os lotes de “Cota Reservada” e com “Destinação Exclusiva” - Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, devidamente credenciado, o qual somente poderá representar uma empresa, sendo o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, eletronicamente, por escrito e oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal ou cadastrado no sistema, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93, ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.5.3 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

3.6 – Esta licitação possui lotes de “cota reservada” e lotes com “destinação exclusiva”, expressamente reservados à microempresa e a empresa de pequeno porte. A participação do licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.7 – O próprio sistema disponibilizara ao licitante a opção de declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.8 – Havendo participação de empresas que não sejam Microempresas – ME ou Empresas de pequeno Porte – EPP para os lotes de “cota reservada”, bem como para os lotes com “destinação exclusiva”, estas serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.



4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.



Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com a soma do VALOR TOTAL de cada item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, a marca e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;

6.3.1.5 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - **DECLARAÇÃO DE GARANTIA** da empresa licitante pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando de maneira não onerosa à Administração, a troca em casos de lotes defeituosos ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos OBJETOS CONTRATADOS, conforme estabelecido Anexo I - Termo de Referência.

6.3.1.7 - **Declaração de apresentação de PEÇA PILOTO dos materiais ofertados nos lotes 01 ao 19**, conforme as especificações exigidas no Anexo I

6.3.1.8 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 14 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.



6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9 - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

7.2 - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.3 - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

7.4 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

7.5 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

7.6 - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item **17.1**, **terá validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

7.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

7.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.

7.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

7.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

8.2.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor TOTAL DO LOTE.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

9.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 9.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

9.3 – Para os LOTES de “COTA PRINCIPAL”, conforme Termo de Referência do Edital – Anexo I - Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço para o lote tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

9.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

9.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

9.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem



classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

9.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

9.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 – Para os LOTES de “COTA RESERVADA” e/ou com “DESTINAÇÃO EXCLUSIVA” - Havendo empate, no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

9.4.1 – O disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.2 – Sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.5 – Para os LOTES de “COTA RESERVADA”- Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto na “cota principal”, assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo como o previsto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.6 – Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.7 – As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à cota principal, poderão também concorrer à cota reservada.

9.8 – Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

9.9 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **14** deste Edital;

9.10.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 9.13 do presente instrumento).

9.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.11.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 9.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

9.13 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua



viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

- 9.14** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto.
- 9.15** - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 9.16** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 21.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

10.1.1 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.1.1.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

10.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

10.2.2 - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente ou Instrumento de mandato particular (modelo apresentado no Anexo IV), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

10.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV - A** deste Edital;

10.2.3.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar na Declaração citada no item 10.2.3 sua condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO IV – B**.



10.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007

10.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

10.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

10.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

10.4.3 - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

10.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

10.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

10.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1 - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.2 - Apresentar Certificado de Aprovação do Produto – CA, para equipamento de proteção individual, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para os **lotes 20 ao 27; 29 ao 39; 41 ao 46; 48 e 49; 51; 53 ao 68 e 92 e 93.**



10.6.3 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital;

10.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

10.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3, 10.4.6 e 10.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

10.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 10.4.2, 10.4.3, 10.4.6 e 10.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

10.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.

10.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

10.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

10.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

10.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

10.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

10.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.13 - O não atendimento dos itens “6 – Da Proposta de Preços” e “10 – Da Habilitação” poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e



apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **21.17** deste Edital;

11.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção "acolhimento de recursos" por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

12.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 21.17.**

12.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

12.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem 12.1.2, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.1.4.1 – **As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Goiânia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme descrito no subitem 12.1.4.**

12.1.4.2 - Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico **www.goiania.go.gov.br**, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

13 - DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO



13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** e a proponente vencedora serão formalizadas, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1 – Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** designará um representante **para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.3 - Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

13.4 - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

13.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante**.

13.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

13.5.2 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.

13.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.

13.7 - Os produtos deverão ser entregues de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

13.8 - Os produtos serão recusados pelo representante nomeado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** nos seguintes casos:

- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
- b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

13.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

13.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado à **Secretaria Municipal de**



Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebidos definitivamente.

13.11 - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia / validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

13.12 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia / validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

13.13 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

13.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão o pagamento, até que sanada a situação.

13.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

14- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

14.1.1 - A multa a que se alude o item 14.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa não inferior a 2% (dois por cento), nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



14.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

14.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

14.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada e a peça piloto;

14.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

14.3.6 - Não manter a proposta;

14.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

14.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** serão pagas até o **30º (trigésimo)** dia subsequente à entrega dos produtos/nota fiscal e para outros órgãos interessados, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o **30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

15.1.1 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

15.1.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

15.2 - O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

15.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.



15.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **15.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

15.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

15.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD / órgão não participante**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.6 - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

15.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

15.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

15.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda a cláusula infringida;

15.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante**;

15.6.5 - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

15.8 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Em conformidade com o Art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.1.1 - Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.1.2 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

17.1.3 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.2 - O registro a que se refere o item 17.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 19.



- 17.3** - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 17.3.1** - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 17.3.2** - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.4** - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 17.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.5** - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 17.5.1** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.6** - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 17.6.1** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.7** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.9** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 17.10** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 17.11** - A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **14** deste Edital.
- 17.12** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 17.13** - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 17.14** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15** - Caberá ao fornecedor dos produtos beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 17.16** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item **17.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 18.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 18.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 18.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 18.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 18.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 19.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 19.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 19.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 19.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações



posteriores;

19.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

19.2. - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

19.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

19.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

19.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e no fornecimentos dos objetos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

21.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

21.1.4 - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade



fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa;

- 21.2** - Os objetos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 21.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 21.4** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 14 deste instrumento.
- 21.5** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
 - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV -- Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital**
- 21.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 21.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 21.8** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 21.9** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 21.10** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.11** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 21.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante,



desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 21.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 21.16** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA / órgão não participante** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 21.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou telegrama, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. – B - Térreo - Park Lozandes - Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

- 21.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 21.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 21.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 21.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 21.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados **no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis.**

22- DO FORO

- 22.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



23 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LOCALIZAÇÃO:
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia – GO
CEP: 74.884-900
Fone: (62) 3524-6320
E-MAIL: semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:
Sede da SEINFRA, sito a Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia – GO,

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	3.000	CHAPEÚ TIPO AUSTRALIANO COM TOUCA ÁRABE: Confeccionado em tecido 100% algodão cor Azul Royal Pantone 2746C, com aba total com botões de pressão nas laterais, e cordão preso em cada lateral a ajuste do chapéu com jacaré para fechamento deste, com dois ilhoses laterais. Tamanho único. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 02

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	6.749	CAMISETA (operacional) confeccionado em tecido, 100% algodão, cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 1.245 unid. M: 1.825 unid. G: 1.825 unid. GG: 1695 unid. EXG: 159 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 03

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	2.251	CAMISETA (operacional) confeccionado em tecido, 100% algodão, cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 415 unid. M: 609 unid. G: 609 unid. GG: 565 unid. EXG: 53 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 04

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	---------------------------	---------------	----------------	----------------



01	UNID.	4.500	CAMISETA (operacional) malha PV (poliéster c/ viscose), cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 750 unid. M: 1.200 unid. G: 1.200 unid. GG: 1.125 unid. EXG: 225 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$
----	-------	-------	---	-----	-----

LOTE 05

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	1.500	CAMISETA (operacional) malha PV (poliéster c/ viscose), cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 250 unid. M: 400 unid. G: 400 unid. GG: 375 unid. EXG: 75 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 06

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	2.249	JALECO (operacional) confeccionado em tecido Polybrim Light ou similar, cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 375 unid. M: 600 unid. G: 600 unid. GG: 562 unid. EXG: 112 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 07

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	751	JALECO (operacional) confeccionado em tecido Polybrim Light ou similar, cor Azul Royal Pantone 2746C, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 125 unid. M: 200 unid. G: 200 unid. GG: 188 unid. EXG: 38 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 08

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	4.500	CALÇA MASCULINA (operacional) confeccionada em tecido na Composição 67% Algodão, e 33% Poliéster, cor Azul Royal Pantone 2746C, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 750 unid. M: 1.200 unid. G: 1.200 unid. GG: 1.125 unid. EXG: 225 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 09

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	1.500	CALÇA MASCULINA (operacional) confeccionada em tecido na Composição 67% Algodão, e 33% Poliéster, cor Azul Royal Pantone 2746C, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 250 unid. M: 400 unid. G: 400 unid. GG: 375 unid. EXG: 75 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 10

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	560	COLETE (encarregado ou fiscal) confeccionado em tecido Polybrim ou similar, cor Azul Royal Pantone 2746C, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 24 unid. M: 260 unid. G: 150 unid. GG: 126 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 11

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	414	BONÉ (Zeladoria) em tecido de composição 67% Poliéster, 33% algodão penteado, cor Azul Royal Pantone 2768,	R\$	R\$



			construção sarja 2/1E ou similar, peso aproximado 221 g/m ² , tamanho único, fechamento ajustável, em regulador plástico de diâmetro do crânio, medida aproximada de 13 cm de altura, circunferência varia de acordo com a regulagem da fivela plástica traseira. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 12

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	216	GANDOLA OPERACIONAL (zeladoria) , confeccionada em tecido 70% poliéster e 30% algodão, cor Azul Pantone 2768, em gramatura de 210g/m ² , colarinho com gola e pé de gola, a gola é do tipo colarinho duplo interião, nas seguintes quantidades e tamanhos: 28 unid. nº 38 52 unid. nº 40 64 unid. nº 42 56 unid. nº 44 16 unid. nº 46. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 13

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	260	CAMISETA (zeladoria) malha PV (67% poliéster e 33% viscose), gola em V, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 24 unid. M: 54 unid. G: 80 unid. GG: 72 unid. EXG: 30 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 14

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	240	CALÇA (zeladoria) confeccionada em tecido com 70% poliéster e 30% algodão, na cor Azul Pantone 2768, nas seguintes quantidades e tamanhos: 32 unid. nº 38 56 unid. nº 40 72 unid. nº 42 60 unid. nº 44 20 unid. nº 46. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 15

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	380	CAMISA SOCIAL (motorista) , em tecido grafil plus ou similar, com 67% poliéster e 33% algodão penteado, na cor Azul Pantone 2708, manga longa, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 20 unid. M: 114 unid. G: 108 unid. GG: 126 unid. EXG: 12 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 16

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	380	CALÇA SOCIAL MASCULINA (motorista) , em tecido terbrim ou similar, com 67% poliéster e 33% algodão penteado, cor azul Pantone 2685, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 20 unid. M: 78 unid. G: 150 unid. GG: 126 unid. EXG: 06 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 17

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	220	CAMISETA GOLA PÓLO (administrativo masculino) malha piquet misto, 50% algodão e 50% poliéster, cor verde Pantone 358, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 50 unid. M: 100 unid. G: 50 unid. GG: 10 unid. EXG: 10 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 18

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	220	CAMISA SOCIAL (engenheiro) confeccionada em tecido terbrim ou similar, com 67% poliéster e 33% algodão	R\$	R\$



			penteadado, cor Azul Pantone 299, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 50 unid. M: 100 unid. G: 50 unid. GG: 10 unid. EXG: 10 unid. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 19

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	220	CAMISETE FEMININA (administrativo) confeccionada em tecido Polybrim ou similar, composição 67% Algodão e 33% Poliéster, cor Cinza Pantone 421, com manga $\frac{3}{4}$ com botões nas mangas, nas seguintes quantidades e tamanhos: P: 50 unid. M: 100 unid. G: 50 unid. GG: 10 unid. EXG: 10 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 20

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	138	COTURNO TIPO SEGURANÇA PATRIMONIAL: Coturno confeccionado em couro com brilho na cor preta, cano em lona e couro na cor preta, apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado, altura do cano de 18 a 20 cm dependendo da numeração. Formato anatômico reforçado com as seguintes quantidades/tamanhos: 14 Pares nº 38 16 Pares nº 39 58 Pares nº 40 18 Pares nº 41 24 Pares nº 42 04 Pares nº 43 04 Pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 21

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	135	CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, na cor branca, tipo impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades	R\$	R\$



			antiderrapantes, resistência à óleo combustível com as seguintes quantidades e tamanhos: 20 Pares nº 37 30 Pares nº 38 30 Pares nº 39 15 Pares nº 40 20 Pares nº 41 20 Pares nº 42. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 22

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	500	CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, na cor preta, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível com as seguintes quantidades e tamanhos: 15 Pares nº 37 35 Pares nº 38 60 Pares nº 39 115 Pares nº 40 110 Pares nº 41 100 Pares nº 42 40 Pares nº 43 25 Pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 23

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	3.214	CALÇADO DE SEGURANÇA de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel ou similar, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, com as seguintes quantidades e tamanhos: 129 Pares nº 37 285 Pares nº 38 480 Pares nº 39 675 Pares nº 40 669 Pares nº 41 517 Pares nº 42 300 Pares nº 43 159 Pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 24



ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	1.072	CALÇADO DE SEGURANÇA de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel ou similar, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, com as seguintes quantidades e tamanhos: 43 Pares nº 37 95 Pares nº 38 160 Pares nº 39 225 Pares nº 40 223 Pares nº 41 173 Pares nº 42 100 Pares nº 43 53 Pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 25

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	525	BOTINA DE PROTEÇÃO , com elástico na lateral recoberto, com dorso acolchoado confeccionada em vaqueta forração interna na gáspea em não tecido. Com tratamento antimicrobiano sem componentes metálicos palmilha de não tecido sobre palmilha de EVA antimicrobiana e solado nitrílica bidensidade que suporta uma temperatura de até 300º graus nas numerações com as seguintes quantidades e tamanhos: 15 pares nº 37 39 pares nº 38 87 pares nº 39 108 pares nº 40 99 pares nº 41 129 pares nº 42 36 pares nº 43 12 pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 26

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	175	BOTINA DE PROTEÇÃO , com elástico na lateral recoberto, com dorso acolchoado confeccionada em vaqueta forração interna na gáspea em não tecido. Com tratamento	R\$	R\$



			antimicrobiano sem componentes metálicos palmilha de não tecido sobre palmilha de EVA antimicrobiana e solado nitrílica bidensidade que suporta uma temperatura de até 300º graus nas numerações com as seguintes quantidades e tamanhos: 5 pares nº 37 13 pares nº 38 29 pares nº 39 36 pares nº 40 33 pares nº 41 43 pares nº 42 12 pares nº 43 4 pares nº 44. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 27

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	200	CALÇADO OCUPACIONAL tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, cor preta, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. Com as seguintes quantidades e tamanhos: 40 Pares nº 36 40 Pares nº 37 40 Pares nº 38 40 Pares nº 39 40 Pares nº 40. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 28

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	35	CAPACETE TIPO FECHADO PARA CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS , com cinta jugular e viseira transparente, conforme regulamentação do CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. Com as seguintes quantidades e tamanhos: 06 unid. nº 56 06 unid. nº 57 06 unid. nº 58 06 unid. nº 59 06 unid. nº 60 05 Unid. nº 61. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 29

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	----------------	---------------	-------------	-------------



		PARA ME/EPP			
01	UNID.	10	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA , na cor amarela, tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico, suspensão tipo FIKAFIRME (Staz-On) ou similar, suspensão antialérgica composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e jugular em tecido. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 30

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	1.620	CAPACETE DE SEGURANÇA , tipo II (aba frontal) classe B, com o casco injetado em material plástico, suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples jugular em tecido com as seguintes quantidades e cores: Cinza: 70 unid. Branco: 200 unid. Azul: 500 unid. Verde: 500 unid. Vermelho: 100 unid. Marrom: 200 unid. Alaranjado: 50 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 31

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	50	CAPACETE DE SEGURANÇA , tipo III (sem aba) classe B com o casco injetado em material plástico, suspensões tipo Fas-Trac Force, antialérgica composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através catraca (cremalheira), com jugular com queixeira fixa através de fivela de engate	R\$	R\$



			rápido tipo tridente com dois pontos de apoios laterais e um traseiro; cor Verde. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 32

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	50	KIT ABAFADOR para acoplar ao capacete, atenuação NRR 22 dB. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 33

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	100	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR , tipo concha, NRR 22 dB. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 34

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	500	PROTETOR AUDITIVO , tipo inserção (plug) em silicone, com 03 (três) flanges, com cordão de algodão. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 35

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	400	ÓCULOS DE SEGURANÇA , constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato, visor e revestimento externo na cor cinza, com ponte e apoio nasal, injetados no mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes devem ser confeccionadas em material plástico na cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 36

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	400	ÓCULOS DE SEGURANÇA , constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal, injetados no	R\$	R\$



			mesmo material, hastes tipo espátula na cor preta fixada através de parafuso metálico. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 37

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	5	MASCARA DE SOLDA tipo automática, acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça, encaixe para filtro de luz, filtro de luz, e sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidades de 6 a 13, com ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 38

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	20	MÁSCARA DE SOLDA com carneira, confeccionada em polipropileno, com opção prática de regulagem com catraca c/ visor articulado e suspensão c/ catraca. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 39

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	20	ESCUDO DE SOLDA , confeccionado em polipropileno, com cabo de material plástico de aproximadamente 120 mm de comprimento e 35 mm de diâmetro, fixo ao escudo por meio de três parafusos metálicos. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 40

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	120	LENTE DE VIDRO P/ MÁSCARA DE SOLDA aproximadamente 108 x 51 x 3 mm, com as seguintes quantidades e tamanhos e cores: Transparente: 40 unid. Escura nº 10: 40 unid. Escura nº 12: 40 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 41

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	25	PROTETOR FACIAL , constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor incolor confeccionado em policarbonato, com aproximadamente 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor e a carneira devem ser fixados. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 42

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	2.000	RESPIRADOR PFF2 , peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultra-sônica em todo o seu perímetro e válvula de exalação e fita elástica. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 43

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	300	RESPIRADOR semifacial, a parte frontal da peça possui 01 (um) dispositivo localizado em sua parte central para fixação do filtro. Obs.: os respiradores devem vir acompanhados com o respectivo filtro – Vapores orgânicos e gases ácidos. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$
02	UNID.	300	Filtros químicos classe 1, contra vapores orgânicos e gases ácidos , a serem utilizados nos respiradores, existentes nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador descrito no item nº 01, deste lote. Deverá ser indicada a marca.		
03	UNID.	300	Filtros P2 (poeiras, névoas) , a serem utilizados nos respiradores, existentes nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador descrito no item nº 01 deste lote. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 44

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	-------------------------------------	---------------	----------------	----------------



01	UNID.	140	Respirador semifacial, a parte frontal da peça encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, para fixação dos filtros. Obs.: os respiradores devem vir acompanhados dos respectivos filtros P2, (poeiras, névoas). Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$
02	UNID.	140	FILTROS QUÍMICOS TIPO CLASSE 1 , contra vapores orgânicos e gases ácidos, a serem utilizados nos respiradores, existentes nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador descrito no item nº 01 deste lote. Deverá ser indicada a marca.		
03	UNID.	380	Filtros P2 (poeira, névoas) , a serem utilizados nos respiradores, existente nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador descrito no item nº 01 deste lote. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 45

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	50	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 46

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	900	Capa de chuva com calças e jaqueta, confeccionadas em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos: 150 Und. M. 350 Und. G. 400 Und. GG. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 47

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	50	Capa de chuva para motociclista: Jaqueta e calça de segurança confeccionada em PVC com poliamida (náilon), fechamento através de costuras impermeabilizadas. Tamanhos: 5 Und. P.	R\$	R\$



			5 Unid. M. 25 Unid. G. 15 Unid. GG. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 48

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	60	Cinturão de segurança tipo pára-quedista, confeccionados em cadarço de material sintético, com talabarte de segurança em "Y", confeccionado em fita de material sintético. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 49

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	10	Cinturão de segurança modelo eletricitista, equipado com porta-ferramentas. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 50

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	10	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA CARPINTEIRO confeccionado em couro, com fivela metálica para ajuste, porta martelo, porta prego e porta metro. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 51

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	100	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO , confeccionado com material impermeável, tipo X, na cor alaranjada, ajustável com fecho em velcro. G: 50 Unid. GG: 50 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 52

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	230	MANGUITO PARA MOTOCICLISTAS confeccionado em algodão, quantidades e comprimento mínimo do braço: P (46cm): 30 pares M (47cm): 100 pares G (48,5cm): 100 Pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 53

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	100	LUVA DE PROTEÇÃO , tricotada em fios sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas, palma com pigmento PVC, punho com inserções de fibra elástica, acabamento final em fibras sintéticas. Tamanho G. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 54

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em suedine, revestida em borracha nitrilica na palma e dedos, punho em malha de algodão. G: 2000 Pares GG: 1000 Pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 55

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA , confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa de couro, (mista) tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanho G. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 56

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	3.000	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em raspa; tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa de couro na palma e face palmar dos dedos. Punho 7 cm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 57

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	300	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em raspa natural semi-acabada, com tira de reforço entre o polegar e indicador, protetor de artéria, com forro total em	R\$	R\$



			tecido 100% algodão. Punho 20 cm. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 58

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	6.000	LUVA DE SEGURANÇA , confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos: P: 2000 pares M: 2000 pares G: 2000 pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 59

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	200	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspero, nos punhos cor verde. Tamanhos: 26 cm: 50 Pares 36 cm: 50 Pares 46cm: 50 Pares 56 cm: 50 Pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 60

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	60	LUVA DE SEGURANÇA para pintor tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico. Tamanho G. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 61

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PARES	20	LUVA DE SEGURANÇA isolante de borracha, Tipo I Classe 0. Tensão máxima de uso (Valor Eficaz) (V)1.000. Conforme ABNT NBR 16.295/2014 luvas e materiais isolantes. Tamanhos e quantidades: nº 09: 10 Pares nº 10: 10 Pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 62



ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	20	LUVA DE SEGURANÇA isolante de borracha, Tipo I Classe II. Tensão máxima de uso (Valor Eficaz) (V)17.000. Conforme ABNT NBR 16.295/2014 luvas e materiais isolantes. Tamanhos e quantidades: nº 09: 10 Pares nº 10: 10 Pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 63

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	40	LUVA DE COBERTURA p/ proteção da luva de alta tensão confeccionada em vaqueta, punho de 15 cm em raspa, fivela e tira no dorso para ajuste, reforço em vaqueta no pulso. Tamanhos e quantidades: nº 09: 20 pares nº 10: 20 pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 64

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	10	MANGOTE DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 65

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	30	CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTA confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente, possui cadarço de algodão na cintura e botas de PVC acopladas por solda eletrônica; Calça cor amarela. Tamanhos: P: 5 unid. M: 10 unid. G: 15 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 66

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	10	MACACÃO DE PROTEÇÃO E	R\$	R\$



			SEGURANÇA , confeccionado em não-tecido de polipropileno, impermeável, abertura frontal com zíper, elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 67

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	50	PERNEIRA DE SEGURANÇA , confeccionada em raspa de couro, curtida ao cromo, com uma tala de polipropileno de sustentação lateral, fechamento ajustável em velcro. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 68

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAR	10	PERNEIRA DE SEGURANÇA , confeccionada em PVC com fechamento em velcro. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 69

ITEM	UNIDADE	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	1.500	CONE PARA SINALIZAÇÃO , confeccionado em polietileno rígido com aproximadamente 750x400x400mm, na cor branca e alaranjada. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 70

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	500	CONE DE SINALIZAÇÃO , confeccionado em polietileno flexível , cor laranja e faixa refletivas bancas com aproximadamente 750x400x400mm. Conforme ABNT NBR 15.071:2004. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 71

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO	500	FITA DE SINALIZAÇÃO tipo zebrada amarela e preta, com aproximadamente 70 mm x 200 m. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 72

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO	5	FITA ANTIDERRAPANTE tipo adesiva com aproximadamente 48 mm x 30 m, preferencialmente na cor preta. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 73

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	METRO	250	CORDA PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS , cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas, de acordo com as normas da NR18. Subitem 16.5, preferencialmente certificada pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Diâmetro aproximado de 12 mm, preferencialmente na cor branca mesclada de alaranjada, composição: 93,25% poliamida, e 6,75% polipropileno, com ruptura aproximada de 2120kgf/m. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 74

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	40	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO com mensagem "SAÍDA DE EMERGÊNCIA", pictograma e seta direcional à direita , fotoluminescente, em material plástico antichamas. Tamanho aproximado 30 cm x 15 cm (largura e altura), placa com fundo cor verde Conforme exigido na NT 20, S13. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 75

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	40	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO com mensagem "SAÍDA DE EMERGÊNCIA", pictograma e seta direcional à esquerda , fotoluminescente, em material plástico antichamas. Tamanho aproximado 30 cm x 15 cm (largura e altura), placa com fundo cor verde Conforme exigido na NT 20, S13. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 76

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	----------------------------------	---------------	----------------	----------------



01	UNID	40	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO com mensagem "SAÍDA", fotoluminescente, em material plástico antichamas. Tamanho aproximado 24 cm x 12 cm (largura e altura), placa com fundo cor verde. Conforme exigido na NT 20, S12. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$
----	------	----	---	-----	-----

LOTE 77

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	30	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA , tipo móvel, disponível com aproximadamente 30 LEDs de alto brilho, equipada com bateria selada de 4V, recarregável em rede elétrica de 220V ou Bivolt, desenvolvida em corpo plástico de policarbonato de alta resistência, autonomia mínima de 3 horas e máxima de até 6 horas, indicador de carga e botão de teste para os LED's. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 78

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	METRO	400	CABO DE AÇO GALVANIZADO , Classe 6 x 19 com alma de fibra conforme Tabela C.6 da ABNT NBR 6.327. 100m bitola ½ ou 12,70mm 200m bitola ¾ ou 6,35mm 100 m bitola ¾ ou 9,53mm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 79

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	180	GRAMPO GALVANIZADO para amarração do cabo de aço. 60 unid. 1/4" (torque de 2,0 kgf.m) 60 unid. 1/2" (torque de 7,5 kgf.m) 60 Unid. 3/4" (torque de 18,0 kgf.m). Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 80

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	120	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO , pesado, galvanizada para uso na dobra prevenindo o desgaste do cabo. Tamanhos: 60 unid. 1/4" 60 unid. 1/2".	R\$	R\$



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	------------------------------	--	--

LOTE 81

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	200	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO COMPLETO tipo manilha x manilha, forjado, galvanizado a fogo, com travas anti-rotacionais para evitar desregulagem acidental da tensão da linha, grande curso de regulagem (30 cm), carga de ruptura superior a 4.000 kgf, para linha vida, para cabo de aço com bitola ¾. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 82

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	200	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA , com capacidade de 5L com proteção de tampa e alça reforçada, de preferência na cor azul. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 83

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	50	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA , com capacidade de 9L, com alça reforçada e torneira. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 84

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	40	REGULADOR com inscrição NBR 8.413 e Mangueira em PVC Plastificado tamanho 80 cm para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo conforme norma NBR 8613. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 85

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO	1	MANGUEIRA DUPLA (ACETILENO E OXIGÊNIO) utilizada em aparelhos de solda, bitola 5/16", pressão aproximada de trabalho 300 PSI, preferencialmente na cores verde p/ oxigênio, e vermelha p/ acetileno. rolo com 100 m. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 86

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	1	CONJUNTO CHUVEIRO LAVA-OLHOS AUTOMÁTICO , aberto com acionamento da haste manual. Montagem fixada diretamente no chão. Conexão de entrada ¾". Lava olhos com filtro de regulagem de vazão. A tampa de proteção é automaticamente aberta com o acionamento manual através da plaqueta empurre. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 87

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	METRO	500	TELA TIPO TAPUME , produzida em polietileno, cor laranja, medindo aproximadamente 1,20 cm x 50 m, utilizadas para sinalizar, isolar áreas de trabalho e outros. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 88

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	MACACO PARA VEICULO , tipo joelho universal – capacidade mínima de 800 kg. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 89

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	TRIÂNGULO DE SEGURANÇA PARA VEICULO , com base pesada, conforme exigido pelo código de transito brasileiro – CTB. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 90

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	CADEADO COM HASTE LONGADA E CILINDRO com encaixe diferenciado proporcionando maior segurança. Medidas aproximadas: Cadeado haste longa largura 3,5 e comprimento 7,0 cm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 91



ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	CARTÃO DE PERIGO com o texto ELETRICISTAS TRABALHANDO, NÃO LIGUE. Confeccionado em plástico, preferencialmente cor branca, tamanho aproximado 9,0 x 14,0 cm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 92

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	50	CREME PARA PROTEÇÃO , classificado como GRUPO 2 , indicado a funcionários que manuseiam derivados de petróleo, acondicionada em Bisnaga de 200g. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 93

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	100	CREME PARA PROTEÇÃO , classificado como GRUPO 3 , indicado a funcionários que manuseiam água e óleo Resistente, acondicionada em Bisnaga de 200g. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 94

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	1.230	BLOQUEADOR SOLAR , tipo FPS 30 UVA e UVB 120 g. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 95

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PCT	6	ALGODÃO EM FIBRAS NATURAIS , 100% puro, tipo algodão hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Ideal para higienização e assepsia da pele, peso aproximado do pacote 25g. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 96

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	100	ATADURA confeccionadas em tecidos de algodão com aproximadamente 10 cm x	R\$	R\$



			1,80 m, mínimo de 10 fios Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 97

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	5	ESPARADRAPO preferencialmente na cor branca, com aproximadamente 5 cm x 4,5 m. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 98

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CX.	2	LUVAS DE PROCEDIMENTO em látex e levemente talcada, pó bioabsorvível atóxico. Hipoalergênica. Ambidestra. Disponível no tamanho M, caixa c/ 50 pares. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 99

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CX.	5	MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, com 3 camadas, clips nasal e elástico eficiência de filtragem bacteriana, utilizadas para proteção durante a realização de procedimentos em geral, caixa com 50 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 100

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	2	TESOURA em aço inox, modelo reta , tipo cirúrgica com aproximadamente 11,5cm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 101

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CX	4	TIRA TESTE PARA MEDIR GLICOSE , com aproximadamente 6 segundos de tempo de medição, adaptável ao aparelho Accu-Chek ACTIVE® de Glicemia, existente nesta secretaria, caixa c/ 50 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 102

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CX	20	LANCETA TIPO AUTOMÁTICA , com aproximadamente 0,36 mm de diâmetro, 3 mm de comprimento, calibre 28G, cor: laranja e branco ou azul e branco. Adaptável ao aparelho Accu-Chek ACTIVE® de Glicemia, existente nesta secretaria, caixa com 100 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 103

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , 1.000 ml. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 104

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	50	ÁLCOOL EM GEL antisséptico 70%, 500 ml. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 105

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	30	SABONETEIRA TIPO DISPENSER para acondicionar sabonete líquido e/ou álcool em gel. Confeccionado em material plástico, composto por duas peças, pote com capacidade de 250ml tipo transparente, e válvula tipo pump com rosca, preferencialmente na cor branco. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 106

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	10	LOÇÃO OLEOSA DERSANI , 100 ml para tratamento de escaras. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 107

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PCT.	1	COMPRESSA DE GAZE tipo estéril	R\$	R\$



			Hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, 11 / 13 Fios, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com mínimo de 08 camadas, e 05 dobras, pacote c/ 500 unid. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 108

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO	3	ROLO DE TNT de 50m e largura aproximadamente 1,40m, gramatura 0,40 g/m², preferencialmente na cor branca, para forração de macas. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 109

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	10	FITA ADESIVA demarcação de piso, aproximadamente 5cm x 30m. Cor vermelha: 5 unid. Cor amarela: 5 unid. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 110

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	50	BATERIAS PILHA DE 6 VOLTS para lanterna, revestida em material plástico Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 111

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	70	LANTERNA COM MÍNIMO 7 LED'S (luz branca e brilhante), bateria recarregável, duração aproximada de 2 horas, dimensões aproximadas: 9,00 x 15,00 x 35 cm. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 112

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	CAVALETE EM PLÁSTICO RÍGIDO , aproximadamente 54 x 22cm, com imagem de um indivíduo escorregando, contendo os dizeres "CUIDADO" em cima e "PISO MOLHADO" embaixo. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



LOTE 113

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	15	LANTERNA À PROVA DE EXPLOÇÃO HERMETICAMENTE selada, intrinsecamente segura, corpo confeccionada em polipropileno, alimentação de bateria de 6 volts, botão liga/desliga é anticentelha. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 114

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	200	PONTEIRA DE PROTEÇÃO PARA VERGALHÃO , confeccionada em material plástico, com aproximadamente 8 a 25 mm, preferencialmente cor vermelho. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 115

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	10	RÁDIO INTRINSECAMENTE SEGURO , com bateria recarregável, com base de recarga para uma unidade, fone de ouvido, microfone e controle de volume, eliminam as faíscas e descargas elétricas, sem comprometer peso ou qualidade de transmissão. O aparelho deve ser certificado no Brasil pelo órgão responsável CEPEL-INMETRO. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 116

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND.	30	EXTINTOR AUTOMOTIVO VEICULAR ABC , 5 anos de validade. 20 unid.: 4" 0,900 kg 10 unid.: 2 kg Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 117

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND.	3	MONITOR DE GLICOSE COMPLETO , portátil, com 1 lancetador, no mínimo 10 lancetas, 1 estojo, memória mínima para 300 resultados com data e hora, porta serial para conectividade e transferência dos dados e manual em português.	R\$	R\$



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	------------------------------	--	--

LOTE 118

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	3	APARELHO AUTOMÁTICO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL , mínimo 70 memórias com data, hora, pulso e pressão arterial, braçadeira ergonômica tipo fácil de vestir e ajustar, Visor de LCD, com bateria recarregável. Com manual de instruções em português. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 119

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	1	CONJUNTO DE APARELHO DE AFERIR PRESSÃO , tipo manual, kit com estetoscópio e bolsa acompanha selo do INMETRO. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 120

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	2	COLAR CERVICAL tipo resgate e transporte, confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espuma macia. Tamanho: M = 1; G = 1. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 121

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	15	LANTERNA DE CABEÇA COM 7 LED'S , cabo carregador, alça em material resistente para acoplamento ao capacete. Tipo Bivolt 110/220V ou 220V. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 122

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	3	TRIPÉ PORTÁTIL para acesso em espaço confinado, confeccionado em alumínio, carretel, cabo de aço galvanizado com, no mínimo, 10m de comprimento, mosquetão giratório fixado no cabeçote, pernas ajustáveis e sapata.	R\$	R\$



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	------------------------------	--	--

LOTE 123

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	3	MACA EM POLIETILENO com cinco cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao raio X, contendo em seu interior dois varões de itaúba para resistência. Medida aproximada: 1,85cm x 0,45cm. Peso 8 Kg. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 124

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	5	REBOQUE para transporte de dois banheiros químicos, com munheca de acoplamento, fecho de mola, amortecedor, sistema elétrico completo, roda e pneus aro 13", conforme Código de Transito Brasileiro. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 125

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	20	BANHEIRO TIPO QUÍMICO fabricado em polietileno de alta densidade e resistência à tensão, piso antiderrapante com compressão e tração. PVC com vaso sanitário, aproximadamente 2,40 de altura com diâmetro de 1,20 x 1,20 porta papel, caixa de detrito com capacidade aproximada 350 L. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 126

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	2	DETECTOR MULTIGÁS PARA ATÉ 04 GASES , combustível LEL (escala 0-100% LIE), oxigênio O ₂ (escala 0-30%), monóxido de carbono CO (escala 0-1999 ppm), gás sulfídrico H ₂ S (escala 0-200ppm). Sendo totalmente selado contra poeira e líquidos, painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz, bateria recarregável 220V ou bivolt, sistema de alertas composto por alarme sonoro, visual e vibratório, O instrumento alerta o usuário sobre a escassez de energia da bateria através de alarmes sonoros,	R\$	R\$



			visuais e de vibração. Bolsa com kit de Cilindro para calibração com detectores de 4 gases. Equipamento inclui CD-ROM com manual em português. Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsecamente Seguros, e certificado de calibração rastreável INMETRO. Garantia: aproximada de 03 anos. Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 127

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	2	GUARDA-SOL REDONDO em tecido Oxford preferencialmente na cor azul, estrutura em alumínio, dimensões aproximadas, diâmetro do teto 2,40m, altura da vareta 2,00m. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 128

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	10	REGULADOR DE PRESSÃO para aparelho de solda a gás oxigênio, resistente a pressão aproximada de entrada 220, saída 10 (bar), com vazão máxima de 30m³/h. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 129

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	5	REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE GASES ACETILENO usados em solda, corte e processos afins pressão de entrada 0 a 25 bar, pressão de saída 0 a 1,5 bar vazão máxima 5 m³/h, conforme ABNT NBR 14.250. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

LOTE 130

ITEM	UNIDADE	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID	2	BARREIRA PANTOGRÁFICA confeccionada em material plástico articulável e extensível, cor laranja com faixas refletivas nas réguas com, no mínimo, 3 sapatas, largura entre 6 e 7 metros aberta, destinado à sinalização viária. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$



VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS OBJETOS REFERENTES AOS LOTES DE 01 AO 19 CONFORME IMAGENS NO ANEXO I A.

1.1. LOTE 01 – CHAPÉU

Silk: Na frente e ao meio, a logomarca da Prefeitura de Goiânia. Abaixo do logo, escrito “SEINFRA” na cor amarela, Pantone 108C. Mais abaixo, escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” na cor branca, C0 M0 Y0 K0. Ao lado esquerdo, escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

1.2. LOTE 02 – CAMISETA (operacional)

Descrição da camiseta gola tipo V, manga longa tipo canhão com bainhas fixas, costas em tecido único.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito “SEINFRA” na cor amarela, Pantone 108C; logo abaixo, escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”. Cor branca, C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia, embaixo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”. Conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

Descrição da faixa: Em torno do troco na horizontal, faixa retrorrefletiva circundando p/ tronco do trabalhador de forma a garantir visibilidade 360°. A manga deve ter faixa retrorrefletiva circundando os braços na mesma altura da faixa, de acordo com as normas.

Costuras: Em máquina de interlock, bitola mínima de 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) pesponto com máquina de 1 agulha. Em máquina de interlock, bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseadas e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

Etiquetas do produto com composição, instruções de lavagem e identificação da confecção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	Número de tolerância	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		PP	P	M	G	GG	EXG
Torax	De -1 a +1	50 52	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72
Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Manga longa canhão	De -1 a +1	57 58	59 60	61 62	63 64	65 65	65 65
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81

1.3. LOTE 03 – CAMISETA (operacional)

Descrição: Camiseta manga longa c/ punho sanfonado gola em V.

Costura: Acabamento na interloque industrial.

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

Descrição: Faixa combinada em torno do troco na horizontal, faixa retrorrefletiva circundando p/ tronco do trabalhador de forma a garantir visibilidade 360°, a manga, deve-se ter faixa retrorrefletivas circundando os braços na mesma altura da faixa.



Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito “SEINFRA” na cor amarela Pantone 108C. Abaixo, escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”, cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Etiquetas: Etiqueta de garantia do produto com composição, e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	Número de tolerância	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		PP	P	M	G	GG	EXG
Torax	De -1 a +1	50 52	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72
Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Manga longa canhão	De -1 a +1	57 58	59 60	61 62	63 64	65 65	65 65
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81

1.4. LOTE 04 – JALECO (operacional)

Confeccionado em tecido Polybrim Light ou similar, manga longa c/punho, fechamento em botão tamanho 26, vista coberta, gola esporte. Armação tipo Sarja 2/1 E, aproximadamente Peso 185 g/m², Composição 67% Algodão 33% Poliéster, Largura 161 cm, Titulagem dos fios Urdume NE 20, 5, Trama NE 16,4 Fios por cm 40, 5 Batidas por cm 17,80. Resistência a Tração Trama 23,00 Kgf. Urdume 23,00 Kgf. Resistência ao rasgo 1,80 Kgf.

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

Descrição: Faixa combinada em torno do troco na horizontal, faixa retrorrefletiva circundando p/ tronco do trabalhador de forma a garantir visibilidade 360°. A manga deve ter faixa retrorrefletiva circundando os braços na mesma altura da faixa.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito “SEINFRA” na cor amarela Pantone 108C. Abaixo, escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”, cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Etiquetas: Etiqueta de garantia; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem identificação da Confecção, conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.5. LOTE 05 – CALÇA MASCULINA (operacional)

Confeccionada em tecido tipo Polybrim ou similar, armação tipo sarja 3/1E, aproximadamente 240 g/m², Largura 161 cm. Titulagem dos fios Urdume NE 20,5, Trama NE 9,50, Fios por cm 40,5, Batidas por cm 17,70, Resistência a Tração Trama 28,00 Kgf, Urdume 35,20 Kgf, Resistência ao rasgo Trama 3,60 Kgf, Urdume 2,60 Kgf.

Descrição da calça a ser confeccionada: tipo pijama, cós total elástico, de 3,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de 2 caseados paralelos internos e, no mínimo, sete passadores de cinto, vista falsa, 2 bolsos dianteiros tipo faca, 2 bolso chapados parte traseira, dois bolsos laterais, 6 (seis) lados nas pernas com 16cm de comprimento e 17cm altura com tampa e prega fêmea, fechados em velcro de 7cm de comprimento costurados em X e reforço no gavião, barra com 1cm de comprimento, com reforço interno no joelho preso nas laterais de 30 cm.

Silk: na perna direita com logo da prefeitura de Goiânia (brasão), ao lado esquerdo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”. Abaixo, escrito “SEINFRA” na cor amarela Pantone 108C, e mais abaixo escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” na cor branca C0 M0 Y0 K0, Conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.



Faixas refletivas: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

Descrição: Faixa combinada em torno das pernas na horizontal a cerca de 3 cm abaixo do joelho.

Costuras: Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm. Máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, fixação do bolso e portinhola. Máquina reta 1 agulha para pespontos da vira do cóis e barra das pernas. Travetes nas extremidades do bolso, portinhola e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Caseado reto de 20 mm. Overlock nas pertes desfiantes do tecido.

Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamento: Linha 80 Pes. / Alg. Ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos e caseado; linha 120 e filamento para o overlock. Cadarço misto ou 100% algodão. Botão de pressão. Elástico de 30mm de largura.

Etiquetas de produto com composição, e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	Número de tolerância	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
		P	M	G	GG	EXG
Cintura c/ elástico	De -1,5 a +1,5	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69
Quadril	De -1 a +1	53 55	57 59	61 63	65 67	69 71
Coxa	De -1 a +1	33 34	35 36	37 38	39 40	41 42
Gancho dianteiro	De - 0,5 a +0,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5	28 28,5
Gancho traseiro	De - 0,5 a +0,5	36 36,5	37 37 37,5	38 38,5	39 39,5	40 40,5
Entrepernas c/ barra	De -1,5 a +1,5	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85
Ilhargas s/ cóis	De -1,5 a +1,5	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 109	109,5 110
Joelho	De - 0,5 a +0,5	23,5 25	26 26,5	27 27,5	28,5 29,5	30 30,5
Barra da calça	De - 0,5 a +0,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5

1.6. LOTE 06 – COLETE

Confeccionado em tecido tipo Polybrim ou similar, Armação Sarja 3/1E, aproximadamente peso 240g/m2, Composição 67% algodão 33% Poliéster, largura 161 cm titulação dos fios Urdume NE 9,50, fios por cm 40,5 batidas por cm 17,70 resistência a tração trama 28,00 kgf. Urdume 2,60 kgf.

Descrição do colete a ser confeccionado gola esporte, com revel, cachaceira atrás parte interna da gola, e revel externo, com tratamento antimicrobial, de 4 cm largura, da barra do ombro até a cava. Fechamento em zíper destacável, com vista coberta. 1 (um) bolso 6 lados altura do peito esquerdo, com tampa e porta caneta ao lado direito. 2 (dois) bolsos sanfonado externo parte inferior 2,5 cm do início da costura da barra, com 15 cm de comprimento e 16 cm de altura, com tampa e fechamento em velcro de 5 cm comprimento. Elástico 4,5 cm na barra, parte de trás, com 4 costuras rebatidas.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, e abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito "PREFEITURA DE GOIÂNIA", conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos de 25mm.

Descrição: Faixa combinada em torno do troco na horizontal a 50 mm da barra, faixa retrorrefletiva circundando p/ tronco do trabalhador de forma a garantir visibilidade 360°, na frente 2 faixas na vertical uma de cada lado, do ombro até a faixa próxima a barra.



Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima de 10 mm para fechamento das ilhargas e ombros. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, elásticos, zíper e faixas refletivas. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamento: Linha 80 Pes. / Alg. Ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos e caseado; linha 120 e filamento para o overlock. Zíper de nylon destacável para a vista com cadarço na cor do tecido. Elástico com 40 cm de largura.

Etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	Número de tolerância	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1 a +1	51 53,5	55,5 57,5	59,5 61,5	63,5 65,5	67,5 69,5
Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56
Contorno de cava	De -1 a +1	31,5 32	33 33,5	34 35	35,5 36	37 37,5
Comprimento	De -1 a +1	59 60	61 62	63 64	65 65	65 65

1.7. LOTE 07 – BONÉ (zeladoria)

Silk: Na frente, a logomarca da Prefeitura; ao lado esquerdo, escrito "PREFEITURA DE GOIÂNIA"; no meio, logo abaixo, escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, mais abaixo, escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.8. LOTE 08 – GANDOLA OPERACIONAL (zeladoria)

Confecionada em tecido 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura aproximada de 210g/m².

Descrição da Gandola a ser confeccionado: colarinho com gola e pé de gola, a gola e do tipo colarinho duplo interio. Frente aberta com fechamento através de 7 botões e caseados da mesma cor do tecido em sentido vertical, vista de botões dupla embutida, mangas longas com punhos fechados por botão e caseado da mesma cor do tecido, 2 dois bolsos superiores chapados quadrados tipo fole com prega fêmea central e portinholas duplas fechadas por 2 botões e caseado, medindo 17 cm de altura por 14 cm de largura, portinhola medindo 6 cm de altura, na lapela esquerda haverá solução de continuidade em ambas as costuras de 7 mm espaço esse destinado a abrigar caneta, 02 (dois) bolsos inferiores chapados quadrados tipo fole com 1 prega fêmea no centro e portinhola dupla fechada por 2 botões e caseado medindo 19 cm de largura e 21 cm de altura, portinhola com 6 cm de altura. Tira interna de tecido para passar cadarço de ajuste na altura da cintura, cadarço com 1,90 m de comprimento, Costas sem recortes com pala em tecido duplo medindo 45 cm de largura, partindo da altura do ombro até o final da bainha com 2 cm, fole de 4 cm de cada lado. 90 cm será o comprimento médio da gandola, considerando a variação da numeração, medido da costura da gola até final com bainha feita de 2 cm com 02 botões reserva. Toda costurada com linha na mesma cor do tecido.

Costura: Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para união e fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), palas dianteiras e traseira, recortes, pespontoado com máquina de 2 agulhas paralelas.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito "SEINFRA" cor amarela Pantone 108C, abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito "PREFEITURA DE GOIÂNIA", conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos de 25mm. Em máquina reta 01 agulha ponto fixo, para fixação e pesponto da gola, bolsos, portinholas, punhos, carcela, barra e bainhas. Caseado reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Botões da mesma cor do tecido.

Etiquetas: Todas as peças devem trazer as seguintes descrições:



1. A primeira, contendo as informações do fabricante da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho.
2. A segunda, contendo a composição do tecido a as instruções para lavagem deverá ser fixado sob a primeira etiqueta.
3. A terceira, contendo o tamanho da peça, será fixada sobre a etiqueta do fabricante.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas com etiquetas conforme modelo abaixo:

Identificação	Quantidade	Tamanho
---------------	------------	---------

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	36 38 40	42 44 46 48	50	52	54 56	58	60 62
Comprimento com barra feita	80 80 80	85 85 85 85	90	90	90 90	95	95 95
Manga com punha	63 63 63	64 64 65 65	66	66	66 67	67	67 67

1.9. LOTE 09 – CAMISETA (zeladoria)

Confeccionado em tecido: malha PV com 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 152 g/m².

Descrição da camisa a ser confeccionada: A camiseta malha PV branca C0 M0 Y0 K0, será dividida entre frente costas e mangas curtas.

Aviamento: Linha 30 com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura aproximada de 152g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea. Costuras que ligam a gola às mangas serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idêntica às golas. Todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, escrito “SEINFRA na cor amarela Pantone 108C. Abaixo escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” na cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM. No verso da camisa tipo zeladoria deverá ser silk do logo da prefeitura de Goiânia (brasão).

Faixa refletiva: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos de 25mm.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

1.10. LOTE 10 – CALÇA (zeladoria)

Calça confeccionada em tecido com 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura de 210 g/m². Cós postigo de 45 mm de largura e abrigara 8 (oito) passadores nos manequins de números até 46 e 10 (dez) nos manequins de 48 a 62, que terão 15 mm de largura por 60 de comprimento, e se distância 90 mm da braguilha e serão distribuído ao longo do restante do cós, tendo ainda, internamente, 3 (três) etiquetas de identificação. A braguilha com zíper de 150 mm e fecho do cós com um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. As costuras laterais também serão paralelas e separadas 7 mm uma da outra, a costura do gavião será reforçada de forma que não se rasgue ou descosture com o uso e haverá um arremate na altura do cós. Dois bolsos laterais chapados com prega a aproximadamente 250 mm da parte inferior do cós, medindo 200 mm x 230 mm. As lapelas dos bolsos terão 200 mm x 70 mm e serão duplas, nas extremidades a segunda lapela, dois orifícios de 18 mm abrigará os botões e fará o fechamento da lapela do bolso, ambas as lapelas serão contornadas por costuras paralelas 8 mm uma da outra; Toda costura em linha da mesma cor do tecido. Calça confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade. A bainha será feita pelo usuário, conforme sua necessidade.

Costura: Fixação do cós em máquina de pregar cós. Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira Agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas. Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm. Máq. Reta 02 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas. Máq. Reta 01 agulha para fixação do zíper, botões, bainhas dos bolsos e barra das pernas. Travetes nas extremidades dos



bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Caseado reto de 18 mm. Overlock nas partes desfiadas do tecido.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
Item	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60 62
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60 62
Comp. sem barra feita	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Etiqueta: Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas:

1. A primeira, contendo as informações do fabricante da peça, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral.
2. A segunda, contendo a composição do tecido e as instruções para lavagem inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) sob a primeira etiqueta;
3. A terceira, contendo o tamanho da peça, será fixada sobre a etiqueta do fabricante;

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos Individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão devidamente identificadas com etiquetas conforme modelo abaixo:

Identificação	Quantidade	Tamanho
---------------	------------	---------

Silk na perna direita com logo da prefeitura de Goiânia (brasão), ao lado esquerdo escrito "Prefeitura de Goiânia", abaixo escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, e mais abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Faixas refletivas: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

Descrição: Faixa combinada em torno das pernas na horizontal a cerca de 3 cm abaixo do joelho

1.11. LOTE 11 – CAMISA SOCIAL (motorista)

Aproximadamente Largura 1,50m Peso aproximado 165 g/m² composição 67% Poliéster 33% algodão penteado acabamentos titulação dos fios Urdume NE 27,00, Fios por cm 40,31, Batidas por cm 24,90, Resistência a Tração Trama 34,80 Kg. Resistência ao rasgo Trama 2,00 Kg Urdume 2,40 Kg.

Descrição da camisa a ser confeccionada: colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas curtas com revel, um bolso chapado do lado esquerdo do peito.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito "PREFEITURA DE GOIÂNIA", conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso bainha e barra. Caseamento reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por centímetro: 4,0 A 4,5 em todas as costuras.

Aviamento: Linha de 120 Pes./Alg.ou 100% Pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Colarinho e entreteia pré-encolhida.

Etiquetas: Etiqueta de Garantia do produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeccção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	Número de tolerância	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		PP	P	M	G	GG	EXG
Colarinho	De -0,5 a +1	36 37	38 39	40 41	42 43	44 45	46 47
Tórax	De -1 a +1	50 52	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72



Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Mangas curtas	De -1 a +1	21,5 22	22,5 23	23,5 24	24,5 25	25,5 26	27,5 28
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81

1.12. LOTE 12 – CALÇA SOCIAL MASCULINA (motorista)

Confeccionada em tecido tipo Armação Sarja 2/1E Largura 1,61 m Peso Aproximado 221 g/m² Composição 67%Poliéster 33% Algodão, Largura 161 cm Titulagem dos fios Urdum e NE 20,00 Trama 28,00 Kgf Urdume 68 Kgf Resistência a rasgo Trama 3,00 Kgf, Urdume 4,80 Kgf.

Descrição da calça a ser confeccionada: Cós postiço intretelado com 4,5 cm e enchanço traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper de nylon, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos.

Costura: linha para costura 120, costura reta 100% poliéster. Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós. Costura em interlock bitola mínima 10 mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlacadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos. Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamentos dos forros dos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos. Caseado reto de 18 mm.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamento: Linha 80 Pes. Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock. Zíper de nylon com cadaço da cor do tecido. Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro da cor do tecido. Entretela pré-encolhida.

Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confeção conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Silk na perna direita com logo da prefeitura de Goiânia (brasão), ao lado esquerdo escrito "PREFEITURA DE GOIÂNIA", abaixo escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, e mais abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Faixas refletivas: Para classe de risco 2, faixa uso combinado fluorescente 50 mm c/ faixa retrorrefletivos 25mm.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	Número de tolerância	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
		PP	P	M	G	GG	EXG
Cintura	De -1 a +1	36 38	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58
Quadril	De -1 a +1	47 49	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69
Coxa	De -1 a +1	30 31	32 33	34 35	36 37	38 39	40 41
Gancho dianteiro	De -1 a +1	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5
Gancho traseiro	De -1 a +1	34 34,5	35 35,5	36 36,5	37 37,5	38 38,5	39 39,5
Entrepernas c/ barra	De -1 a +1	85 85	86 85	87 85	88 85	89 85	90 85
Ilhargas s/ cós	De -1 a +1	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 29,5	109,5 111
Barra da calça	De -1 a +1	23,5 24	24,5 25	25,5 26	26,5 27	27,5 28	28,5 29

1.13. LOTE 13 – CAMISETA GOLA PÓLO (administrativo masculino)

Descrição da camisa a ser confeccionada: Camisa gola pólo, frente aberta com três botões, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga curta, 1 (um) bolso chapado 5 (cinco) cantos, na frente esquerda, costas em tecido único.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito "SEINFRA" na cor amarela Pantone 108C, abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor preta C0 M0 Y0 K100.



Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito "Prefeitura de Goiânia", na cor preta C0 M0 Y0 K100, já que será aplicado em tecido de cor clara, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Costuras: Em máquina, na interlock, com bitola mínima, de 07 mm, para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); Em máquina reta, de 01 agulha, ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista bainha, bolso e barra; Travetes nas extremidades de abertura do bolso e nas extremidades do interlock, de fechamento lateral de mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; Aplicação de overlock, nas bordas desfiadas de tecido; Caseado da cor do tecido.

Pontos por centímetro: 3,5 à 4,0, em todas as costuras e overlock.

Aviamentos: Linha 80 pés/ alg. ou 100% poliéster, na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pesponto, caseado e pregar botões, com linha 120 e filamento para overlock; Botão perolizado, com 04 furos, de 12mm de diâmetro, na cor do tecido.

Etiqueta: De garantia total / confecção, identidade do tecido e de tamanho da prenda.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos, individuais, com numeração visível; embalagem coletiva, em caixa de papelão, com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	Número de tolerância	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		P	M	G	GG	EXG
Gola	De -0,5 à +1	38 39	40 41	42 43	44 45	46 47
Tórax	De -1 à +1	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72
Costas	De -1 à +1	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Contorno de cava	De -1 à +1	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62
Comprimento	De -1 à +1	55 60,5	60 65,5	65 70,5	70 75,5	75 80

1.14. LOTE 14 – CAMISA SOCIAL (engenheiro)

Aproximadamente Largura 1,50m. Gramatura aproximada 165 g/m². Composição: 67% Poliéster 33% algodão penteado acabamentos titulação dos fios Urdume NE 27,00, Fios por cm 40,31, Batidas por cm 24,90, Resistência a Tração Trama 34,80 Kgf. Resistência ao rasgo Trama 2,00 Kgf Urdume 2,40 Kgf.

Descrição da camisa a ser confeccionada: colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, mangas longa com revel, um bolso chapado do lado esquerdo do peito.

Silk: Na frente do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito "SEINFRA" cor amarela Pantone 108C, e abaixo escrito "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos" na cor branca C0 M0 Y0 K0. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito "Prefeitura de Goiânia", conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Costuras: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pesponto com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa. Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso bainha e barra. Caseamento reto de 16 mm de comp. Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por centímetro: 4,0 A 4,5 em todas as costuras.

Aviamento: Linha de 120 Pes./Alg. ou 100% Pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock. Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida.

Etiquetas: Etiqueta de Garantia do produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção, conforme Resolução 2/2008 - CONMETRO.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	Número de tolerância	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		PP	P	M	G	GG	EXG
Colarinho	De -0,5 a +1	36 37	38 39	40 41	42 43	44 45	46 47
Tórax	De -1 a +1	50 52	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72



Costas	De -1 a +1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62
Comprimento	De -1 a +1	64,5 66	67,5 69	70,5 72	73,5 75	76,5 78	79,5 81

1.15. LOTE 15 – CAMISETA FEMININA (administrativo)

Descrição da camisa a ser confeccionada: Blusa para usuários do sexo feminino, colarinho, um bolso do lado esquerdo do peito, Manga $\frac{3}{4}$ com punho duplo entretelado, tecido único nas costas, com pence de busto no sentido horizontal frente e pence traseira no sentido vertical (cintura), abertura frontal e fechamento através de 6 (seis) botões da numeração 34 até 48 e 7 (sete) nas numerações 50, com caseados no sentido vertical, com distanciamento entre botões aproximado de 9 (nove) cm, Obs.: Um botão sobressalente, fixado na costura lateral abaixo da cintura.

Costuras: Interlock bitola média ou larga para fechamento das ilhargas, ombros e cava; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolso, bainhas e para pespontar. Overlock nas partes desfiadas do tecido. Barras de 1 cm envolvendo barra.

Silk: Na frente, do lado esquerdo do peito, sobre o bolso, escrito “SEINFRA” na cor amarela Pantone 108 C, abaixo escrito “Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” na cor preta C0 M0 Y0 K100. Nas costas, brasão da Prefeitura de Goiânia e embaixo escrito “PREFEITURA DE GOIÂNIA”, na cor preta C0 M0 Y0 K100, já que será aplicado em tecido de cor clara, conforme documento anexo, aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação de Goiânia – SECOM.

Aviamento: Linha de 120 Pes./Alg.ou 100% Pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS						
ITENS	Número de tolerância	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
		P	M	G	GG	EXG
Colarinho	De -0,5 a +1	38 39	40 41	42 43	44 45	46 47
Tórax	De -1 a +1	54 56	58 60	62 64	66 68	70 72
Costas	De -1 a +1	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59
Contorno de cava	De -1 a +1	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 62

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1. Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;

2.2. Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendam sem ônus adicionais para a Administração Pública;

2.1. Os produtos deverão possuir Termo de Garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, por um período mínimo de 12 (doze) meses;

2.2. . Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da licitante

2.3. A Garantia será válida contra defeitos de fabricação e assegurará de maneira não onerosa à Administração a troca em casos de lotes defeituosos ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos OBJETOS caso apresentem algum tipo de anomalia no seu emprego; A contratada será responsável por buscar e entregar os materiais, no local de entrega dos mesmos.

2.4. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

2.5. Os materiais deverão ser entregues, em suas embalagens originais, contendo a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



- 2.6. Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o Termo de Referência, respeitadas as características indicadas, bem como a legislação vigente.
- 2.7. Os materiais com data de validade/vencimento deverão ter na data de entrega no Almoxarifado, no máximo 10% de sua vida útil consumida.
- 2.8. Os EPI's, **constantes nos lotes 20 ao 27; 29 ao 39; 41 ao 46; 48 e 49; 51; 53 ao 68 e 92 e 93**, deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do C.A (Certificado de Aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A, conforme disposto no item 6.9.3 da Norma Regulamentadora - NR06, observando-se o seu subitem.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- 3.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo, edital e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.
- 4.3. Entregar juntamente aos materiais, componentes discriminados neste termo e/ou Especificações Técnicas; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.4. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, os equipamentos, componentes e acessórios com defeitos ou fora das especificações exigidas.
- 4.5. Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. DA ENTREGA:

- 5.1. Os materiais objeto desta solicitação deverão ser entregues na sede da SEINFRA, sito a Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, cujo fornecimento será de forma única, em prazo não superior a 15 (quinze), exceto os uniformes. Pois para estes, serão concedidos no máximo 40 (quarenta) dias.
- 5.2. Ressalvamos quanto às medidas e tamanhos, (P, M, G, GG ou EXG) abaixo descritas, esses poderão variar a critério da Administração, a fim de atender as necessidades momentâneas.

6. DA PEÇA PILOTO:



- 6.1. Quando do início de entrega dos materiais, deverá a licitante vencedora apresentar **01 (uma) peça piloto** de cada item solicitado (lotes 01 ao 19), de acordo com a respectiva arte, para **aprovação do órgão e da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**, sob pena de não aceitação do montante total dos materiais. O licitante deverá apresentá-la em prazo não superior a 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 6.2. A peça piloto será objeto de avaliação das especificações técnicas, qualidade da confecção, bem como, precisão do corte e da impressão, e acabamento em geral;
- 6.3. A peça piloto deverá ser apresentada junto à **Secretaria Municipal** de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, no endereço Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, devidamente embaladas, identificadas com o número do Pregão, número do lote, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.
- 6.4. A licitante que não apresentar a peça piloto dentro do prazo estipulado ou apresentá-la em desacordo com as especificações de sua proposta/edital poderá ter seu produto recusado, cabendo ao fornecedor efetuar nova entrega a qual atenda às especificações, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
- 6.5. A peça piloto será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste. As peças piloto aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s). A reprovada deverá ser retirada em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda da mesma diante da não retirada dentro deste prazo.

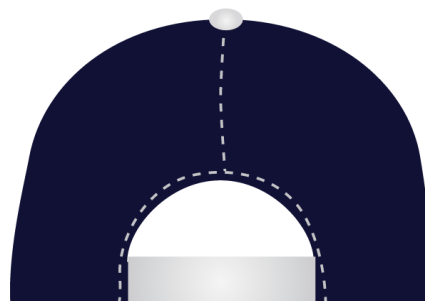


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I A



**Calça: Motorista/
Zeladoria/
Operacional**



**Calça: Motorista/
Zeladoria/
Operacional**



Administrativo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

Colete Encarregado / Fiscal



Frente



Verso

Camisa Engenheiro



Frente



Verso

Gandola



Frente



Verso



Frente



Verso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

Camisa Motorista



Frente



Verso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Chapéu Australiano

O **Brasão da prefeitura** deverá seguir o código de cores abaixo.

C: 47 – M: 55 – Y: 54 – K: 19;
C: 53 – M: 64 – Y: 63 – K: 42;
C: 71 – M: 07 – Y: 03 – K: 00;
C: 48 – M: 00 – Y: 08 – K: 00;
C: 87 – M: 31 – Y: 93 – K: 20;
C: 88 – M: 43 – Y: 94 – K: 48;
C: 13 – M: 11 – Y: 13 – K: 00;
C: 05 – M: 05 – Y: 97 – K: 00;
C: 00 – M: 00 – Y: 00 – K: 100;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2016.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



25- ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos da Lei 10.520/2002, **Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 048/2016 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 58669245/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 048/2016 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.**
- 3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.**
- 3.3 – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**
- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os produtos.**
- 3.5 – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à**



aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

- 3.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7 - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de entrega; e
- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- #### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**
- 6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2 - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

- 6.4** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

- 7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta



bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou na execução do contrato sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

8.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - - Multa não inferior a 2% (dois por cento), nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

8.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

8.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada e a peça piloto;

8.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

8.3.6 - Não manter a proposta;

8.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.



8.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 048/2016 - Sistema de Registro de Preços**.

9.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

Valdi Camárcio Bezerra
Secretário

Nome Fornecedor.....
Nome da Empresa.....

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANEXO II - A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário



26 - ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, assinar atas de registro de preços, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



27- ANEXO IV - A

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):
Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



27- ANEXO IV - B

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **prestação de serviço**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____ (**assinatura**) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



28- ANEXO V

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref Pregão Eletrônico nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de produtos, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca/modelo, valores unitários e totais e locais de execução).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid			R\$	R\$

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade/ novos;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/ Ordem de Fornecedor.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



29 - ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO, Goiânia- Go

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento de produtos/objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2016.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



30 - ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à **Secretaria Municipal de Administração**, do e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de ____ de ____.

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de EPI's e outros que serão utilizados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____.